



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 150/2006**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** que a lavratura dos Termos de Posse, por ocasião dos provimentos dos cargos de Desembargador Federal do Trabalho, Juiz do Trabalho e Juiz do Trabalho Substituto, bem como os cargos efetivos e em comissão do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, mantêm-se em livro próprio, constituindo, portanto, forma obsoleta, em face do atual processo de informatização dos procedimentos administrativos deste Regional;

**R E S O L V E**

**1.** determinar que a Secretaria de Pessoal adote as providências necessárias ao encerramento dos atuais Livros de Posse, referentes aos servidores e magistrados, e à utilização dos recursos tecnológicos disponíveis no sistema informatizado, para fins de lavratura dos Termos de Posse; e

**2.** determinar que os Termos de Posse lavrados através do sistema informatizado sejam numerados, obedecida a ordem cronológica, devendo, ao término de cada exercício, serem encadernados, ficando sua guarda sob a responsabilidade da Secretaria de Pessoal;

Este Ato entra em vigor a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

**DULCINA DE HOLANDA PALHANO**

Presidente do Tribunal

